

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER Nº 601

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.758

PROCESSO Nº 80.569

De autoria do Vereador **FAOUAZ TAHA**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **CASA DE APOIO CRESCER-CAC** o Diploma Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com o documento de fls. 04.

É o relatório.

PARECER:

- 1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6°, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
- **2.** A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.



3. aos termos do art. 195, e seus parágrafos	A entrega de aludido título deverá obedecer , do Regimento Interno da Edilidade.
4. Justiça e Redação, cujo parecer abrange "c", item 3, do R.I.).	Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de erá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra
5. QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).	
	S.m.e.
	Jundiaí, 21 de maio de 2018.
Fábio Nadal Pedro	Ronaldo Salles Vieira
Procurador-Geral	Procurador Jurídico
Júlia Arruda	Tailana Rodrigues Mesquita Turchete

Estagiária de Direito

Estagiária de Direito